



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</p> <p>Decreto Presidencial n° 17/2021:</p> <p>É condecorada, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, Sofia Moreira de Sousa, Embaixadora da União Europeia na República de Cabo Verde.....2214</p> <p>CONSELHO DE MINISTROS</p> <p>Retificação n° 136/2021:</p> <p>Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 69, I Série, de 14 de julho de 2021 a Resolução n° 71/2021, que autoriza a Direcção-Geral do Tesouro a conceder, ao abrigo do Decreto-lei n° 42/2018, de 29 de junho, aval à TECNOVIA CV, LDA.....2214</p>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial nº 17/2021

de 26 de agosto

As relações político-diplomáticas e de cooperação entre Cabo Verde e a União Europeia, de há mais de quatro décadas, têm-se reforçado e aprofundado ao longo dos anos, mormente com o advento da assinatura da Parceria Especial em 2007. Tal deve-se tanto aos esforços das autoridades cabo-verdianas e europeias, como também de várias individualidades que, em Cabo Verde, têm representado diversos países europeus e, muito especialmente, a União Europeia.

Por outro lado, a partilha de valores comuns, tais como a democracia, o respeito pelos direitos humanos e o Estado de direito, aliada aos laços históricos e culturais com a Europa, continente onde vivem e labutam várias comunidades cabo-verdianas, para além de milhares de estudantes oriundos das ilhas, têm ajudado a cimentar esse excelente relacionamento com a União Europeia.

Os países que compõem a União Europeia têm sido parceiros fundamentais para o desenvolvimento de Cabo Verde. E a excelência do nível das nossas relações, conseguido através de um conhecimento cada vez mais próximo da realidade do nosso país, reflecte o bom momento por que passa a nossa cooperação.

Assim, em reconhecimento do importante contributo e do empenho pessoal colocado pela Senhora Embaixadora da União Europeia em Cabo Verde, Sofia Moreira de Sousa, no exercício das suas funções, por todo o trabalho desenvolvido, no âmbito do reforço da aproximação entre Cabo Verde e a União Europeia, bem como na consolidação e alargamento da Parceria Especial;

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei nº 54/II/85, de 10 de janeiro, e pelo artigo 5.º, alínea a) da Lei nº 23/III/87, de 15 de agosto, nas redacção dada pelos artigos 1.º e 6.º da Lei nº 18/V/96, de 30 de dezembro conjugado com o disposto nos artigos 2.º nº 2 e 3.º alínea e) da Lei nº 23/III/87, de 15 de agosto, na redacção dada pelo artigo 6.º, nºs 1 e 2 da Lei nº 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo Primeiro

É condecorada, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, a Senhora Sofia Moreira de Sousa, Embaixadora da União Europeia na República de Cabo Verde.

Artigo Segundo

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na praia, aos 25 de agosto de 2021. — O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

—oço—

CONSELHO DE MINISTROS

Retificação nº 136/2021

de 26 de agosto

Por ter saído de forma inexistente a Resolução nº 71/2021, de 14 de julho, que autoriza a Direcção-Geral do Tesouro a conceder, ao abrigo do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, aval à TECNÓVIA CV, LDA., publicada no *Boletim Oficial* nº 69, I Série, de 14 de julho, retifica-se a parte que interessa:

No Artigo 1º

Autorização

Onde se lê:

“É autorizada a Direcção-Geral do Tesouro, em linha com a nova estratégia de financiamento para o Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades- PRRA, a conceder um aval à TECNÓVIA CV, LDA., no valor de 103.655.427\$00 (cento e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete escudos), para garantia do empréstimo bancário a ser contratado junto do Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde.”.

Deve ler-se:

“É autorizada a Direcção-Geral do Tesouro, em linha com a nova estratégia de financiamento para o Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades – PRRA, a conceder um aval à TECNÓVIA CV, LDA, no valor de 103.655.427\$00 (cento e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete escudos), para garantia do empréstimo bancário a ser contratado junto do BANCO BAI CABO VERDE, SA.”.

Secretaria Geral do Governo, aos 25 de agosto de 2021.
— A secretária-Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*



I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.